DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022
DISPENSA Nº 08/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: Eliane Alves Barbosa 16553159866, CNPJ 44.990.138/0001-50, sediada à Rua Cícero Romão Batiste, nº 10, Diomar Clemente, CEP 16940-000, Nova Independência/SP; OBJETO: Prestação de serviço para manutenção no teto do Ginásio de Esportes; VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, iniciando na data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2022.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022
CONVITE Nº 01/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pirangi-SP, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R$ 75.624,25 (setenta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), à Empresa **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada a Rua Sergipe, nº 4075, Vila Paulista, Catanduva – SP, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Convite nº 01/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de peças e serviço de manutenção em motor de motoniveladora New Holland 140B e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a emissão da ordem de serviços.

Município de Pirangi, 14 de Fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS ARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA ANTONIA MOTTA BERTOLO (EMEI) DO MUNICIPIO DE PIRANGI

TERMO ADITIVO Nº 07/2021, DE 03/02/2022.

Aos três dias do mês de dezembro de 2.021, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pirangi-SP, à Rua Mal Floriano Peixoto, nº 579, inscrita no CNPJ. sob nº 45.343.969/0001-01, representada pela Prefeita Municipal **ANGELA MARIA BUSNARDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA.** com sede na cidade de Monte Alto, SP, na Rua Luiz Antonio Carcinoni nº 55, São Cristovão, inscrita no CNPJ sob nº 04.131.797/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. **APARECIDO DONIZETE GARCIA,** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 39/2020, de 10 de Junho de 2.020, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da **Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO"** e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO" do Contrato Administrativo nº 53/2020, com base em sua alínea *"b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato"* o referido contrato passa a vigir com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira "DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO": O prazo de duração do presente contrato será por mais 60 (sessenta dias) dias, com início no dia 04 de fevereiro e término no dia 04 de Abril de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 03 de Fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP
APARECIDO DONIZETE GARCIA
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
1)_____
Silvana Benedita Fâncio
RG nº 15.320.084-4
2) _____
Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia **21 de fevereiro de 2022**, **às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

- Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2021, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 11 de fevereiro de 2022.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO
AUDIENCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE
3 º QUADRIMESTRE DE 2021

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que o DECRETO Nº 3.342/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. ESTABELECE NOVAS NORMAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS “COVID-19” E A NOVA VARIANTE INFLUENZA “H3N2” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência da Câmara Municipal de Pirangi nº 05/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Pirangi,.

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, a audiência pública presencial de Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2021, se restringirá para os Membros do Conselho Municipal de Saúde, senhores vereadores, agentes políticos e servidores a serviço, não excedendo o limite de 75% da capacidade.

E, por fim, fica determinado que, em parceria com a Câmara Municipal de Pirangi, a audiência será transmitida pelo link: **http://camarapirangi.sp.gov.br/paginas/tv-camara, no dia 21 de Fevereiro de 2022, às 19:30 horas.**

Pirangi, 14 de Fevereiro de 2022.

Nelciane Mestriner
Diretora Municipal de Saúde

.....